Prefeitura Municipal de Santarém

LEI Nº 6.600/73 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1973.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), PARA FINS QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial até o valor de CR$300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a cobertura dos encargos de desapropriações e remoções de imóveis da Avenida ... RAIMUNDO PONA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor constante do Art.1º será considerado como contrapartida do Município às obras executivas' pelo Ministério dos Transportes através do Departa - mento Nacional de Portos e Vias Navegaveis (DNPVN)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ' revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 1º de Novembro de mil novecentos e setenta e tres.

DR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

JOSÉ CARDELHA FRANCO
Secretário Executivo